



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 04.820.287/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.546335-9

**Razão Social:** B DO N ALMEIDA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA LUIS DOMINGUES

**Número:** 172 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

**CEP:** 65950000 **DDD:** **Telefone:** 88152537

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5212500	CARGA E DESCARGA
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/01/2021

#### **OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/09/2009 - (4511101),

**EDF a partir de:** 17/11/2017,

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/11/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher a data prevista para o início das atividades.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>21101256784</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) <b>BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>BARRA DO CORDA/MA</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
FILHO DE (pai) <b>BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA</b>			(mãe) <b>LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>26.11.1982</b>		PROFISSÃO <b>EMPRESÁRIO</b>		CPF (número) <b>879497683-04</b>	
IDENTIDADE número <b>573124965</b>	órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>EMANCIPADO POR ESCRITURA PÚBLICA</b>		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>ALAMEDA 05, BL 0, COND. TORRES DO SOL</b>					NÚMERO <b>3627</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 202</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>BEQUIMÃO</b>		CEP <b>65061-260</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS</b>					UF <b>MA</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>B. DO N. ALMEIDA</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>AV. DANIEL DE LA TOUCHE, COMERCIAL EUROPA</b>					NÚMERO <b>500</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 122</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>OLHO D' AGUA</b>		CEP <b>65074-115</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS</b>				UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>5242-6/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS</b>				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07.12.2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>04820287/0001-57</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
DATA <b>04.12.2002</b>	ASSINATURA DO TITULAR <i>Bergley do Nascimento Almeida</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



DEFERIDO PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE  <i>Borralho</i> Jussira Araújo Borralho Chefe de Delegacia Regional de Barra do Cordo - JUCEMA  <b>04.12.02</b>	AUTENTICAÇÃO   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>04/12/2002</b> SOB O NÚMERO: <b>20020370776</b>  <i>Borralho</i> Protocolo: <b>02/037077-6</b> Empresa: <b>21 1 0125678 4</b> JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO DIRETOR ESC. REG. DE BARRA DO CORDA
--	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101256784</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) X		
FILHO DE (pai) <b>BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA</b>	(mãe) <b>LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26.11.1982</b>	IDENTIDADE número <b>57312496-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>879497683-04</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>ALAMEDA 05, BL O, COND. TORRE DO SOL</b>			NÚMERO <b>3627</b>
COMPLEMENTO <b>APT 202</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>BEQUIMÃO</b>	CEP <b>65190-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>		
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>B DO N ALMEIDA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COMERCIAL EUROPA</b>			NÚMERO <b>500</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 19</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>OLHO D'ÁGUA</b>	CEP <b>65074-115</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>25.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5242-6/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07.12.2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.820.287/0001-57</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/preste/procurador) <i>B. do N. Almeida</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFICIENTE EM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA <b>12.06.2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>B. do N. Almeida</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Joanice Mendes</i> Juizador Singular do Registro Mercantil Mat 2196 15 07 03	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2003 SOB Nº 20030178231 Protocolo: 03/017823-1 Empresa: 21 1 0125678 4 B. DO N. ALMEIDA  <b>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</b> SECRETÁRIO GERAL		



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110125678-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA				
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Belchior Vieira Almeida		(mãe) Lindalva do Nascimento Almeida		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-11-1982	IDENTIDADE número 57.312.496-5	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 879.497.683-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Luis Domingues				NÚMERO 200
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Barra do Corda			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL B. DO N. ALMEIDA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tiradentes				NÚMERO 509
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Barra do Corda	UF MA	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) Vinte e cinco mil reais.-			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/01 Atividades secundárias 5244-2/08 5249-3/05 5249-3/08	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos. Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-12-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.820.287/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. do N. ALMEIDA				
DATA DA ASSINATURA 13-09-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Tereza de Jesus Brauna</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil Mat. 0001234 13/09/2006	AUTENTICAR 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2006 SOB O NÚMERO: 20060320605 Protocolo: 06/032060-5 Empresa 211 0125678 4 B. DO N. ALMEIDA <i>Tereza de Jesus Brauna</i> TEREZA DE JESUS BRAUNA CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA No A013853	
--	----------------	---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101256784		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA		(mãe) LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1982	IDENTIDADE (número) 57312496-5	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 879.497.683-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 200
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL B. DO N. ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 172
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04820287000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>B. do N. ALMEIDA</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> SONALI FRANCO MILHOMEM Chefe de Escritório Registral da JUCEMA em Barra do Corda - MA. Insc. 1.314 11/06/2010	AUTENTIK	JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2010 SOB O NÚMERO 20100310050 Protocolo: 10/031006-0 Empresa: 21101256784 B. DO N. ALMEIDA <i>[Assinatura]</i> SONALI FRANCO MILHOMEM Nº CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA		AC 108555 001751495
---	----------	------------	--	--	---------------------



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101256784		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA		(mãe) LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1982	IDENTIDADE (passaporte) 57312496-5	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 879.497.683-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 200
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL B. DO N. ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 172
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04820287000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) B. do N. ALMEIDA			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

\_\_\_\_\_  
/ /

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2010 SOB O NÚMERO: 21200718271  
 Protocolo: 10/028704-2  
 Empresa: 21 2 0071828 0  
 B. DO N. ALMEIDA

CLEIDINCE BASTOS DA FONSECA  
 SECRETÁRIA GERAL

AC 154997 567



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

### B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA

**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 57312496-5, expedida pela SSP(MA), inscrito no CPF sob nº. 879.497.683-04, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues, nº. 200 – Centro, Barra do Corda (MA) – CEP 65950-000, empresário com sede na Rua Luis Domingos, nº. 172, Centro – Barra do Corda (MA) – CEP 65950-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 2110125678-4 e no CNPJ sob o nº. 04.820.287/0001-57, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **WELKER CARLOS ROLIM**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 623270960, expedida pela SEJUSP (MA), inscrito no CPF nº. 644.821.203-59, residente domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 997 – LJ B, em frente a assistência Semp Toshiba, Bairro Angelim – CEP 65060-841 – São Luís (MA), passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a firma social de “**B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede na Rua Luis Domingues, 172 – Centro – Barra do Corda (MA) – CEP 65950-000, podendo abrir filiais. Agências e Escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

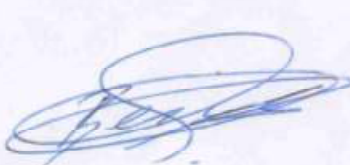
**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade terá por objeto:

4731-8/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4732-6/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas da seguinte forma:



  
Barbara de C. Souza Alencar  
ADVOGADA  
OAB/MA 7993

**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA** 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), em moeda corrente e legal do país;

**WELKER CARLOS ROLIM** 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país;

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, com poderes e atribuição de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração a sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou internado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Bárbara de C. Souza Alencar  
ADVOGADA  
OAB/MA 7.993

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido por estes em reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Ao sócio administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens, móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

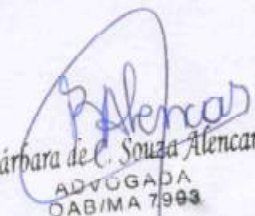
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Qualquer sócio poderá retirar-se, mediante simples notificação, por ao outro, vontade própria, pela falta de afeição social.

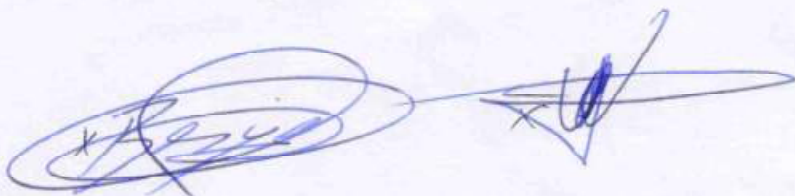
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – É vedado ao sócio administrador e a procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade a entrar em operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, aceite e todo a qualquer título de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro de Barra do Corda (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Permaneceram em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

  
Bárbara de C. Souza Alencar  
ADVOGADA  
OAB/MA 7993



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA**

Barra do Corda (MA), 13 de Abril de 2010

*Bergley do Nascimento Almeida*  
BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA  
Sócio-Administrador

*Welker Carlos Rolim*  
1º Ofício de Notas  
WELKER CARLOS ROLIM  
Sócio-Quotista



TESTEMUNHAS:

*Antônio Braz da Silva*  
ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
Identidade N° 156.989-538-MA  
Cidade de São Luís, Maranhão

*Caio Emanuel de Sousa Gonçalves*  
CAIO EMANUEL DE SOUSA GONÇALVES  
Ident. N° 030163682005-5-538-MA



*Welker Carlos Rolim*  
07 MAIO 2010  
Maranhão  
Em Test. da Verdade



*Tereza Emerenciana de C. Almeida*  
Tereza Emerenciana de C. Almeida  
Escrevente Juramentada

*Barbara de C. Souza Alencar*  
Barbara de C. Souza Alencar  
ADVOGADA  
OAB/MA 7993

ALTERAÇÃO Nº 01, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA

**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 57312496-5, expedida pela SSP(MA), inscrito no CPF sob nº. 879.497.683-04, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues, nº. 200 – Centro, Barra do Corda (MA) – CEP 65950-000, e o Sr. **WELKER CARLOS ROLIM**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 623270960, expedida pela SEJUSP (MA), inscrito no CPF nº. 644.821.203-59, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 997 – LJ B, em frente a assistência Semp Toshiba, Bairro Angelim – CEP 65060-841 – São Luís(MA), únicos sócios da sociedade: B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA, estabelecida à Rua Luis Domingues, 172 – Centro, Barra do Corda(MA) – CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, no dia 03/09/2010 sob o NIRE nº 21200718280 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.287/0001-57, resolvem assim, alterar, consolidar o contrato social.

**Cláusula Primeira** – Fica nesta data admitida a sócia **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Cliveland, Qd 4 – C 07 – LTM Central, Park I – Aracagy, em São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000, portadora da cédula de identidade nº 805864970 SEJUSP/MA e do CPF nº. 878.745.983-34, nascida em Barra do Corda-MA na data 30/03/1981, (art.997, III, CC/2002)(art.1.055, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – Retira-se da sociedade o sócio **WELKER CARLOS ROLIM**, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato cede a Sra. **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar em juízo ou fora dele.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A firma social é: **B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Luis Domingues, 172 – Centro – Barra do Corda (MA) – CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – O capital social é: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA:** 100.000 (cem mil) quotas, R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.



ALTERAÇÃO Nº 01, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA

**BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA:** 100.000 (cem mil) quotas, R\$ 100.000,00 (cem mil) reais. (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**Cláusula Terceira** – O objeto é:

4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes

**Cláusula Quarta** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ALTERAÇÃO Nº 01, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA**

**Cláusula Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou de contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro de Barra do Corda – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – MA, 19 de Outubro de 2010

2º OFICINA

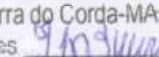
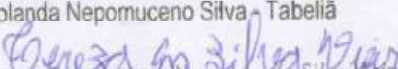
  
BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
BERG LANDIA DO NASCIMENTO  
ALMEIDA  
SÓCIO



  
WELKER CARLOS ROLIM  
SÓCIO



ARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Comarca de Barra do Corda-MA  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela seta de Bergley do  
Nascimento Almeida  
Barra do Corda-MA 20/10/2010  
em tes.  da verdade Dou fé.  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã  
  
Tereza Nepomuceno Silva Vieira  
Escrivente Juramentada

  
ADVOGADA  
OAB/MA 7993

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFICIO UNICO - RAPOSA/MA

Reconheço verdadeira a (s) firma (s) de  
WELKER CARLOS ROLIN

Do que dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade  
Raposa/MA 26/10/2010

- Gustavo Anibal Macedo Coelho - Oficial
- Juliana Renne do Espírito Santo Souza - 1º Oficial Substituto
- Luanna Dutra Gonçalves



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFICIO UNICO - RAPOSA/MA

Reconheço verdadeira a (s) firma (s) de  
BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Do que dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade  
Raposa/MA 26/10/2010

- Gustavo Anibal Macedo Coelho - Oficial
- Juliana Renne do Espírito Santo Souza - 1º Oficial Substituto
- Luanna Dutra Gonçalves das Chagas - Escrivã



*[Assinatura]*



BERG LANDIA DO NASCIMENTO  
ALMEIDA

BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

*[Assinatura]*

BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

2010 10 26

RAPOSA/MA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA - ME.  
CNPJ: 04.820.287/0001-57**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural de Barra do Corda – MA, nascido no dia 26/11/1982, residente e domiciliada na Rua Luís Domingues, nº. 200, Bairro: Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000 portador do RG nº. 57312496-5 SSP/MA e CPF nº 879.497.683-04 e **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Barra do Corda – MA, nascida no dia 30/03/1981, residente e domiciliada na Rua Cliveland, Quadra 4, Casa 07 – LTM Central Park I, Bairro: Araçagy – São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-00 portadora do RG nº. 805864970 SSP-MA e CPF nº 878.745.983-34, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, situada na Rua Luís Domingues, nº. 172 Bairro: Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.820.287/0001-57 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº. 21200718280, por despacho de 03/09/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser a parti desta alteração:

**45.11-1/01** – COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.

**45.11-1/02** – COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS.

**77.11-0/00** – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

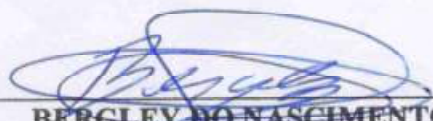
**77.31-4/00** – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

**77.32-2/01** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanece em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e demais alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís – MA, 25 de Setembro de 2012.



**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
CPF: 879.497.683-04



**BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
CPF: 878.745.983-34



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA & CIA. LTDA.**

**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade-CNH n.º 01748521943, expedida pelo DETRAN do Maranhão em 27/11/2012, inscrito no CPF sob o n.º 879.497.683-04, residente e domiciliado na Rua Tico Batista, s/nº - Vila Canadá, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000 e **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/03/1981, portadora da Carteira de Identidade-CNH n.º 02355280700, expedida pelo DETRAN do Maranhão em 08/03/2012, inscrita no CPF sob o n.º 878.745.983-34, residente e domiciliada na Rua Cliviland, nº 07, Q. 04 - Central Parq Aracagy, em São José de Ribamar (MA), CEP 65.110-000, únicos sócios da sociedade limitada **B. DO N. ALMEIDA & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Luís Domingues, nº 172 - Centro, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.820.287/0001-57**, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **2 1 2 0 0 7 1 8 2 8 0**, em **03/09/2010**, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, que transfere, neste ato, suas 100.000,00(cem mil) quotas de capital, equivalente a R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio **BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia retirante declara se achar paga e satisfeita de todos os seus direitos, nada mais havendo a receber ou a reclamar da sociedade, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de capital, equivalente a R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, totalmente integralizado passará a ser da seguinte forma:

Sócio	Quota	Valor R\$
BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>
<b>Total do Capital Social</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a razão social de **B. DO N. ALMEIDA & CIA. LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Rua Luís Domingues, nº 172 - Centro, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Ata da reunião ordinária da Junta Comercial do Estado do Maranhão, realizada em 27/03/2015, às 14h30min, no Auditório da JUCEMA, com a presença dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Abertura da reunião pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sr. Dr. Manoel de Jesus, que fez o relato da reunião anterior e aprovou o relatório.

Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, elaborado pelo Sr. Dr. Manoel de Jesus.

Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, elaborado pelo Sr. Dr. Manoel de Jesus.



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20150243766  
Protocolo : 150243766 de 27/03/2015 NIRE: 21200718280  
B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA-ME  
Chancela : 63BD9F7F52B488F26B342C497A55058EEF060F63

São Luís, 27/03/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Valor em Reais	Valor em Dólares
200.000,00	200.000,00
200.000,00	200.000,00

Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, elaborado pelo Sr. Dr. Manoel de Jesus.

Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, elaborado pelo Sr. Dr. Manoel de Jesus.

Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, elaborado pelo Sr. Dr. Manoel de Jesus.

Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, elaborado pelo Sr. Dr. Manoel de Jesus.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA & CIA. LTDA.**

escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seu sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade teve início em 07/12/2001, com o arquivamento do contrato na Junta Comercial, e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 4511-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- ✓ 4511-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- ✓ 7711-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 7731-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ 7732-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de capital e equivalentes a um R\$ 1,00(um real), cada uma, em moeda corrente do país, em poder do único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quota	Valor R\$
<u>BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA</u>	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>
<b>Total do Capital Social</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio **BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** – O sócio-administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações a sociedade da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade remunerará o sócio mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao sócio-administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA & CIA. LTDA.**

transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedado ao sócio-administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A morte do sócio não dissolve a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte do sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Em reunião anual da sociedade, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre a sociedade na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O sócio declara, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei de exercer a atividades mercantis, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda(MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA & CIA. LTDA.**

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

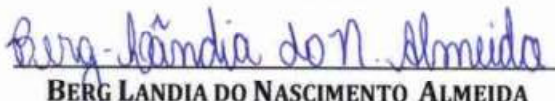
Barra do Corda (MA), 05 de março de 2015



**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**

CPF 879.497.683-04

Sócio-Administrador



**BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**

CPF 878.745.983-34

Sócia-Retirante



**Bárbara de C. Souza Alencar**

ADVOGADA  
OAB/MA 7.993

THE BUREAU OF REGISTERED ACCOUNTANTS

THE BUREAU OF REGISTERED ACCOUNTANTS

2015 de Março (2015) de Março de 2015

*[Handwritten signature]*

ALMEIDA & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 08.111.111/0001-11  
RUA ALMEIDA, 123 - JARDIM ALMEIDA  
Cidade - Estado - Brasil

*[Faint stamp]*  
ALMEIDA & CIA LTDA-ME  
ADVOGADA  
CARRA 1003



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20150243766  
Protocolo : 150243766 de 27/03/2015 NIRE: 21200718280  
**B. DO N. ALMEIDA & CIA LTDA-ME**  
Chancela : 63BD9F7F52B488F26B342C497A55058EEF060F63

São Luis, 27/03/2015  
*[Signature]*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA EIRELI.**

BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1982, empresário, portadora da Carteira de Identidade - CNH nº 01748521943, expedida pelo DETRAN - MA em 27/11/2012, inscrito no CPF sob o n.º 879.497.683-04, residente e domiciliado na Rua Tico Batista, s/nº - Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, único sócio da sociedade **B. do N. Almeida & Cia. Ltda.** com sede na Rua Luís Domingues, nº 172 - Centro, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. 21200718280, com arquivamento em 03/09/2010, e no CNPJ sob o nº **04.820.287/0001-57**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 980 - A da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 4 da Instrução Normativa nº 118/2011, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **B. DO N. ALMEIDA - EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa terá sua sede na Rua Luis Domingues, nº 172 - Centro, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de sua titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa teve início no dia 07 de Dezembro de 2001 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa terá por objeto:

- ✓ 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- ✓ 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- ✓ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, exceto andaimes;

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, totalmente integralizado por seu titular, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital equivalente R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, já integralizado pela empresa anterior.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da empresa caberá ao titular, **BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Página 1 de 2

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:11 SOB Nº 20170055566.  
PROTOCOLO: 170055566 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700521345. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA EIRELI.**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** – O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

E por estar em tudo justo na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 31 de Janeiro de 2017

  
BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA  
CPF: 879.497.683-04  
Titular

Página 2 de 2

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:11 SOB Nº 20170055566.  
PROTOCOLO: 170055566 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700521345. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/02/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1982, empresário, portadora da Carteira de Identidade - CNH nº 01748521943, expedida pelo DETRAN - MA em 27/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 879.497.683-04, residente e domiciliado na Rua Tico Batista, s/nº - Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, titular da empresa **B. do N. Almeida EIRELI - ME** com sede na Rua Luís Domingues, nº 172 - Centro, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. **21600048851**, com arquivamento em 09/02/2017, e no CNPJ sob o nº **04.820.287/0001-57**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa terá por objeto:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhão, carreta, bitrem e micro ônibus.);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 14:44 SOB Nº 20171244753.  
PROTOCOLO: 171244753 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704437900. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 4

- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de festas e eventos;
- 9001-9/02 – Produção musical;
- 9001-9/03 – Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Teatro e comédia);
- 9329-80/1 – Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 4924-8/00 – Transporte escolar.

**Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob a denominação social de **B. DO N. ALMEIDA EIRELI - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Rua Luís Domingues, nº 172 - Centro, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa tem por objeto social:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhão, carreta, bitrem e micro ônibus.);
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 14:44 SOB Nº 20171244753.  
PROTOCOLO: 171244753 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704437900. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 2 de 4

- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 5611-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de festas e eventos;
- 9001-9/02 – Produção musical;
- 9001-9/03 – Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Teatro e comédia);
- 9329-80/1 – Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 4924-8/00 – Transporte escolar.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da empresa cabe ao Sr. BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA, COM OS poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 14:44 SOB Nº 20171244753.  
PROTOCOLO: 171244753 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704437900. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 3 de 4

Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

E por estarem em tudo justas e contratadas na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda(MA), 08 de novembro de 2017

*Bergley do Nascimento Almeida.*

BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA

CPF: 879.497.683-04

Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 14:44 SOB Nº 20171244753.  
PROTOCOLO: 171244753 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704437900. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 4 de 4

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA B. DO N. ALMEIDA EIRELI - ME.

**BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1982, empresário, portadora da Carteira de Identidade - CNH nº 01748521943, expedida pelo DETRAN - MA em 27/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 879.497.683-04, residente e domiciliado na Rua Tico Batista, s/nº - Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, titular da empresa **B. DO N. ALMEIDA EIRELI - ME** com sede na Rua Luís Domingues, nº 172 - Centro, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21600048851**, com arquivamento em 09/02/2017, e no CNPJ sob o nº **04.820.287/0001-57**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa terá por objeto social.

- ✓ 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- ✓ 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
- ✓ 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- ✓ 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✓ 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- ✓ 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- ✓ 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- ✓ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- ✓ 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- ✓ 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- ✓ 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- ✓ 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- ✓ 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- ✓ 52.12-5-00 - Carga e descarga;
- ✓ 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 10:47 SOB Nº 20190338008.  
PROTOCOLO: 190338008 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902091046. NIRE: 21600048851.  
B. DO N. ALMEIDA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 4